



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2015 – MONITORAMENTO 6

1 Introdução

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela administração com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 2/2015, de 1/12/2015, desta Secretaria (p. 5-32), com o objetivo de avaliar os controles internos administrativos da Câmara dos Deputados relacionados com a garantia do cumprimento das normas legais e técnicas e com as políticas relativas à acessibilidade, com foco na análise da estrutura organizacional e da definição de responsabilidades.

O Relatório de Auditoria já foi objeto de monitoramentos em 14/12/2017 (Rel. Monit. 1, Doc.3, p. 61-67), em 19/1/2018 (Rel. Monit. 2, Doc.3, p. 87 a 92), em 7/2/2019 (Rel. Monit. 3, Doc. 7, p. 100-106), em 29/1/2020 (Rel. Monit. 4, Doc. 17, p. 172-178) e em 28/12/2020 (Rel. Monit. 5, Doc. 27, p. 385-392).

Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em sexta ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações e sugestões.

2 Monitoramento das Recomendações

Ponto de auditoria: *2.1 Fragilidade nos normativos internos relacionados à promoção da acessibilidade.*

Recomendação: *2.1.8. a) Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

a.1) Levantamento detalhado dos controles internos, vinculados a cada unidade administrativa da Casa, que necessitam ser aperfeiçoados para garantir a promoção da acessibilidade nas diferentes subáreas temáticas.

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1, que identificou o registro do Plano de Ação (Doc. 3, p. 52-58) aprovado pela Diretoria-Geral (p. 60). Ressalta-se que, encontra-se vigente o Plano de Ação – Revisão 1 (Doc. 3, p. 78-84), aprovado pela Diretoria-Geral (Doc. 3, p. 86).

Recomendação: *2.1.8. a) Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

a.2) Execução, com base no levantamento elaborado, das adequações necessárias (alterações, inclusões, exclusões etc.) nos normativos internos da Câmara dos Deputados, de maneira a contemplar os controles internos

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo n.º 486.176/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2015 – Monitoramento 6

indispensáveis a garantia da promoção da acessibilidade nas diferentes subáreas temáticas.

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1, que identificou o registro do Plano de Ação (Doc.3, p. 52-58) aprovado pela Diretoria-Geral (Doc.3, p. 60). Ressalta-se que, encontra-se vigente o Plano de Ação – Revisão 1 (p. 78-84), aprovado pela Diretoria-Geral (Doc.3, p. 86).

Recomendação: 2.1.8. a) *Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

a.3) Regulamentação do modelo de gestão do Programa de Acessibilidade da Câmara dos Deputados a que alude o artigo 3º da Portaria DG n. 56/2011.

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1, que identificou a publicação da Resolução da Câmara dos Deputados n. 19/2016 (Doc.3, p. 68-69) e Ato da Mesa n. 149/2017 (Doc.3, p. 70-75).

Recomendação: 2.1.8. b) *Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão objeto de monitoramento por esta Secin.*

Providências informadas pelo gestor

A Coordenação de Acessibilidade (Acess) apresentou (Doc.33, p. 401-402) um quadro-resumo com o detalhamento atualizado da execução do Plano de Ação, anexando os seguintes documentos:

- Conclusões dos Relatórios Situacionais Emitidos (referente ao cumprimento das ações 8 e 9 do Plano de Ação) (Doc.30, p. 395-397);
- Minuta da Norma de promoção da Acessibilidade na Casa (referente ao cumprimento da ação 10 do Plano de Ação) (Doc.31, p. 398-399);

Ressalta-se a observação registrada para as ações 11 e 12, que se referem à norma de promoção da acessibilidade na Casa:

A análise e a aprovação da minuta de norma acima referida aguardam definição das instâncias superiores da Casa quanto à Reforma Administrativa e seus desdobramentos (ações fora da competência desta Coordenação).

Análise

Diante da manifestação da Acess, verifica-se a seguinte situação em relação ao cumprimento das recomendações relacionadas no quadro 1.

Quadro 1 – Execução do Plano de Ação

Recomendação	Ação	Situação
Executar a recomendação a.1) Levantamento detalhado dos controles internos, vinculados a cada	1	Concluída (Rel. Monit. 4)
	2	Concluída (Rel. Monit. 4)
	3	Concluída (Rel. Monit. 4)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo n.º 486.176/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2015 – Monitoramento 6

unidade administrativa da Casa, que necessitam ser aperfeiçoados para garantir a promoção da acessibilidade nas diferentes subáreas temáticas.	4	Concluída (Rel. Monit. 4)
	5	Concluída (Rel. Monit. 4)
	6	Concluída (Rel. Monit. 4)
	7	Concluída (Rel. Monit. 4)
Executar a recomendação a.2) Execução, com base no levantamento elaborado, das adequações necessárias (alterações, inclusões, exclusões etc.) nos normativos internos da Câmara dos Deputados, de maneira a contemplar os controles internos indispensáveis a garantia da promoção da acessibilidade nas diferentes subáreas temáticas.	8	Concluída
	9	Concluída (Rel. Monit. 4)
	10	Concluída
	11	Em andamento
	12	Em andamento
Executar a recomendação a.3) Regulamentação do modelo de gestão do Programa de Acessibilidade da Câmara dos Deputados a que alude o artigo 3º da Portaria DG n. 56/2011.	13	Concluída (Rel. Monit. 1)

Fonte: Processo n. 486.176/2018.

Apesar das ações 11 e 12, remanescentes, estarem foram da competência da Acess, solicita-se que a partir do próximo monitoramento essa Coordenação informe sobre a situação da análise e aprovação da minuta da norma de promoção da acessibilidade na Casa.

Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de noventa dias.

Ponto de auditoria: 2.2 *Fragilidade na gestão da acessibilidade.*

Recomendação: 2.2.8 a) *Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

a.1) *A implantação de controles internos administrativos que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados aptos a garantir a execução de avaliações periódicas do desempenho das ações de acessibilidade, incluindo, no mínimo:*

i) *Execução periódica de inventário das desconformidades legais remanescentes na Casa, detalhadas de acordo com:*

- *subáreas temáticas de acessibilidade;*
- *local de ocorrência;*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo n.º 486.176/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2015 – Monitoramento 6

- *legislação aplicável;*
- *tipo de ação de controle (permanente ou contínua);*
- ii) *Execução periódica de levantamento de informações quantitativas e qualitativas sobre o universo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com:*
 - *tipo e grau de deficiência ou de mobilidade reduzida;*
 - *forma de interação (ambientes, produtos, serviços e informações) com a Câmara dos Deputados;*
 - *local de trabalho na Câmara dos Deputados etc.;*
- iii) *Justificativas para adoção dos critérios e da metodologia utilizada para o levantamento de dados;*
- iv) *Periodicidade de execução das avaliações;*
- v) *Forma de publicação dos resultados das avaliações.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 2, que identificou o registro do Plano de Ação (p. 78-84) aprovada pela Diretoria-Geral (p. 86).

Recomendação: 2.2.8 a) *Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

a.2) *A implantação de controles internos administrativos que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a elaboração de planejamento e programação periódica das ações de acessibilidade, incluindo, no mínimo:*

- i) *Informações constantes dos planejamentos, tais como:*
 - *subáreas temáticas de acessibilidade atendidas;*
 - *medidas preventivas e corretivas;*
 - *setores responsáveis;*
 - *legislação a ser atendida;*
 - *demanda a ser atendida*
- ii) *Justificativas para adoção dos critérios e da metodologia utilizada para o planejamento;*
- iii) *Periodicidade de elaboração e revisão dos planejamentos;*
- iv) *Forma de publicação dos planejamentos.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 2, que identificou o registro do Plano de Ação (p. 78-84) aprovada pela Diretoria-Geral (p. 86).

Recomendação: 2.2.8 b) *Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão objeto de monitoramento por esta Secin.*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo n.º 486.176/2018

Relatório de Auditoria n.º 2/2015 – Monitoramento 6

Providências informadas pelo gestor

A Coordenação de Acessibilidade (Acess) apresentou (Doc.33, p. 401-402) um quadro-resumo com o detalhamento atualizado da execução do Plano de Ação, anexando o seguinte documento:

- Ordem de Serviço nº 01, de 15/06/2021 – Regulamenta o levantamento periódico de informações para o inventário de ações remanescentes, afim de subsidiar a elaboração de Relatório Anual (referente ao cumprimento da ação 29 do Plano de Ação) (Doc.32, p. 400);

Ressalta-se a ocorrência de sobrestamento de ações em função das possíveis alterações na estrutura e nas atribuições das unidades administrativas (órgãos) intervenientes nas temáticas de acessibilidade, decorrentes da Reforma Administrativa em andamento na Casa.

Análise

Diante da manifestação e da apresentação de documentos pela Acess verifica-se a seguinte situação em relação ao cumprimento das recomendações relacionadas no quadro 2.

Quadro 2 – Execução do Plano de Ação

Recomendação	Ação	Situação
Executar a recomendação a.1) A implantação de controles internos administrativos que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados aptos a garantir a execução de avaliações periódicas do desempenho das ações de acessibilidade, incluindo, no mínimo: i, ii, iii, iv e v.	14	Concluída (Rel. Monit. 5)
	15	Suprimida (Rel. Monit. 5)
	16	Concluída (Rel. Monit. 5)
	17	Suprimida (Rel. Monit. 5)
	18	Em andamento - Sobrestada
	19	Em andamento - Sobrestada
	20	Em andamento - Sobrestada
	21	Concluída (Rel. Monit. 5)
	22	Suprimida (Rel. Monit. 5)
	23	Suprimida (Rel. Monit. 5)
	24	Suprimida (Rel. Monit. 5)
	25	Suprimida (Rel. Monit. 5)
	26	Concluída (Rel. Monit. 5)
Executar a recomendação a.2) A implantação de controles internos administrativos que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a elaboração de planejamento e programação periódica das ações de acessibilidade, incluindo, no mínimo: i, ii, iii e iv.	27	Em andamento - Sobrestada
	28	Em andamento - Sobrestada
	29	Concluída
	30	Concluída (Rel. Monit. 5)
	31	Em andamento

Fonte: Processo n. 486.176/2018.

Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de noventa dias.

3 Considerações finais

De acordo com o item 2, da Ordem de Serviço n. 1/2019/Secin¹, após o prazo máximo de cinco anos de monitoramento, as recomendações de auditoria não atendidas deverão ser baixadas conforme a alínea "d" do item 3.2.3.6 do Estatuto de Controle Interno.

Porém, tendo em vista (i) as limitações decorrentes do período da pandemia, (ii) as limitações decorrentes do andamento da reforma administrativa na Casa e (iii) a atuação ininterrupta da gestão para o cumprimento das recomendações, entende-se que, de maneira excepcional, prazo da presente auditoria seja prorrogado para a realização de novo monitoramento.

Assim, propõe-se que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral para que se avaliem as providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes.

Em seguida, encaminhe-se à Coordenação de Acessibilidade (Acess), a fim de que dê continuidade às ações pendentes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento.

Brasília, 5 de julho de 2021.

Assinado eletronicamente via eDoc

Assinado eletronicamente via eDoc

Assinado eletronicamente via eDoc

¹ Publicação no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados de 11/6/2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Processo nº 486.176/2018

De acordo.

À Diretoria-Geral e em sequência à Coordenação de Acessibilidade, para ciência do conteúdo do Relatório e adoção das medidas convenientes, com vistas ao atendimento das recomendações remanescentes.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secretaria, para o acompanhamento das providências adotadas e monitoramento dos resultados da auditoria.

Assinado eletronicamente via eDoc